

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - PROCESSO CEE nº 422/70

INTERESSADO - FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
ASSUNTO - Contratação de ANNIBAL CALLADO para exercer as funções de Professor-Titular, junto ao Departamento de Ensino Geral, nas disciplinas de Matemática e Estatística
RELATOR - Conselheiro LUIZ FERREIRA MARTINS
PARECER Nº 1344/74 - CTG - Aprovado em 26/06/74

I - RELATÓRIO

- 1 - HISTÓRICO - O Senhor Diretor da Faculdade de Tecnologia de São Paulo, através da Superintendência da entidade mantenedora, solicita a contratação do Professor ANNIBAL CALLADO, para exercer as funções de Professor-Titular, junto ao Departamento de Ensino Geral, nas disciplinas Matemática e Estatística.
- 2 - FUNDAMENTAÇÃO - O interessado é engenheiro civil pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo. Professor de Álgebra Moderna no Departamento de Matemática Pura do Instituto de Matemática da Universidade, de São Paulo. Desenvolve atividades profissionais no campo de Engenharia.

Foi aprovado pelo Parecer CEE nº 68/70, para ministrar a disciplina de Métodos de Cálculo, nessa mesma Faculdade.

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação de ANNIBAL CALLADO, para exercer as funções de Professor-Assistente, junto ao Departamento de Ensino Geral, nas disciplinas de Matemática e Estatística, na Faculdade de Tecnologia de São Paulo.

São Paulo, 20 de maio de 1974

(a) Conselheiro LUIZ FERREIRA MARTINS - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Nathanael Pereira de Souza, Rivadávia Marques Júnior e Wladimir Pereira.

Sala das Sessões, em 19 de junho de 1974

(a) Conselheiro MOACYR EXPEDITO VAZ GUIMARÃES
Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE, por unanimidade, aprova a conclusão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 26 de junho de 1974

(a) Cons. José Borges dos Santos Júnior
Presidente